MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOBILIÁRIO – SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Objeto: Fornecimento, fabricação, montagem e instalação de mobiliário
Local: Nova sede da Secretaria Municipal de Obras
Responsável Técnico: Anderson Ribeiro Rauber CAU A132834-4
Data: 15/09/2026

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios, materiais, padrões de acabamento e condições mínimas para o fornecimento, fabricação, montagem e instalação do mobiliário destinado à nova sede da Secretaria Municipal de Obras, conforme projeto de mobiliário e respectivos detalhamentos.

Os serviços compreendem o fornecimento integral de materiais, mão de obra, ferragens, acessórios, elementos de fixação, transporte, montagem, regulagem, instalação e demais componentes necessários à perfeita execução e funcionamento dos móveis.

O mobiliário deverá ser executado rigorosamente de acordo com as dimensões, configurações e disposições indicadas nas pranchas do projeto, complementadas pelas especificações constantes neste Memorial.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dimensões indicadas no projeto deverão ser conferidas no local pela CONTRATADA antes do início da fabricação, especialmente nos móveis relacionados a paredes, instalações elétricas, equipamentos e demais elementos existentes.

Eventuais incompatibilidades entre o projeto e as condições encontradas no local deverão ser comunicadas previamente à FISCALIZAÇÃO. Não poderão ser realizadas alterações de dimensões, materiais, acabamentos ou configuração dos móveis sem autorização.

Todos os móveis deverão ser entregues completamente acabados, montados, instalados, nivelados e em condições imediatas de utilização.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os componentes necessários à execução, ainda que determinados elementos de fixação, união, montagem ou acabamento não estejam individualmente representados nos desenhos.

3. PADRÃO GERAL DOS MATERIAIS

Os móveis deverão ser predominantemente executados em MDF BP texturizado, conforme indicado no projeto, em tonalidades de cinza médio e cinza grafite, ou padrões equivalentes, sendo a definição final condicionada à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO mediante

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.

apresentação de amostras físicas. Esse padrão de cores e material está indicado nos detalhamentos dos armários e móveis de apoio.

Como padrão geral, deverão ser observadas as seguintes espessuras previstas no projeto:

tampos superiores: MDF BP com 25 mm de espessura;

laterais, bases, divisórias, prateleiras, portas e frentes de gavetas: MDF BP com 18 mm;

caixas internas das gavetas: MDF com 15 mm;

fundos: MDF com 6 mm.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem riscos, manchas, lascas, empenamentos, bolhas, diferenças injustificadas de tonalidade ou outros defeitos aparentes.

4. BORDAS E ACABAMENTOS

Todas as bordas aparentes ou sujeitas ao contato durante a utilização deverão receber acabamento em fita de PVC, compatível com a tonalidade do painel.

Nas bordas externas dos tampos, portas, frentes de gavetas e demais regiões sujeitas a maior impacto, deverá ser utilizada fita de PVC com espessura mínima de 2,0 mm.

Nas demais bordas aparentes poderá ser utilizada fita de PVC com espessura mínima de 1,0 mm.

A aplicação deverá ser realizada mecanicamente, por processo de colagem a quente, garantindo aderência uniforme e acabamento sem ressaltos, rebarbas, falhas ou descolamentos.

5. FERRAGENS E ACESSÓRIOS

As ferragens deverão ser novas, de primeira qualidade e adequadas às dimensões e cargas dos respectivos componentes.

As portas de abrir deverão utilizar dobradiças metálicas tipo caneco de 35 mm, com regulagem e abertura compatível com o móvel, preferencialmente dotadas de sistema de amortecimento.

As gavetas deverão possuir corrediças telescópicas metálicas, com extração total, dimensionadas para suportar adequadamente as cargas decorrentes do uso.

Os puxadores deverão ser metálicos, com acabamento uniforme, dimensões e configuração compatíveis com aquelas representadas no projeto.

Parafusos, conectores, cantoneiras e demais elementos utilizados na montagem deverão ficar, sempre que tecnicamente possível, ocultos ou posicionados em locais de menor interferência visual.

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.

6. ESTAÇÕES DE TRABALHO

As estações de trabalho serão constituídas por mesas de escritório em MDF BP e gaveteiros móveis com nicho destinado à CPU e/ou estabilizador, conforme detalhamento do projeto.

Foram previstos dois padrões principais de mesa: 1,20 × 0,60 m e 1,50 × 0,60 m, associados aos respectivos gaveteiros móveis. As mesas possuem ainda passa-fio circular embutido no tampo.

Os tampos deverão possuir espessura de 25 mm e os demais componentes conforme especificação geral deste Memorial.

As mesas deverão possuir rigidez suficiente para impedir movimentações laterais, instabilidade, empenamento ou deformações durante sua utilização normal.

Os passa-fios deverão possuir acabamento próprio para mobiliário, com tampa removível ou articulada, permitindo a passagem organizada dos cabos dos equipamentos.

7. GAVETEIROS MÓVEIS

Os gaveteiros deverão ser executados conforme dimensões e configuração indicadas no projeto, contendo gavetas superiores e nicho inferior vazado destinado à instalação de CPU e/ou estabilizador.

Deverão possuir rodízios em nylon ou material de resistência equivalente, adequados ao peso do conjunto e ao uso contínuo, sendo dois rodízios fixos e dois dotados de sistema de trava, conforme previsto no detalhamento.

As gavetas deverão utilizar corrediças telescópicas e puxadores metálicos.

8. ARMÁRIOS PARA ARQUIVO E MÓVEIS DE APOIO

Os armários altos para arquivo e os móveis de apoio baixos deverão ser executados em MDF BP, obedecendo às dimensões, quantidade de portas, divisões internas e prateleiras representadas nas respectivas pranchas.

As prateleiras deverão possuir resistência compatível com o armazenamento de documentos, pastas e materiais administrativos, não sendo admitidas deformações perceptíveis decorrentes do uso normal.

Quando reguláveis, deverão utilizar suportes metálicos apropriados, garantindo estabilidade e segurança.

Os móveis baixos deverão possuir pés niveladores reguláveis, permitindo compensar pequenas irregularidades do piso.

9. ARMÁRIO DA COZINHA E TORRE QUENTE

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.

O conjunto destinado à cozinha deverá ser executado conforme detalhamento específico, contemplando os nichos destinados ao micro-ondas e forno elétrico, gavetas, armários e porta basculante.

Antes da fabricação, deverão ser verificadas as dimensões dos equipamentos que efetivamente serão instalados nos nichos.

Deverão ser respeitados os afastamentos mínimos necessários à ventilação e dissipação de calor estabelecidos pelos fabricantes dos equipamentos.

A porta basculante deverá possuir ferragens próprias para essa finalidade, dimensionadas conforme o peso e as dimensões da porta, garantindo abertura e fechamento seguros.

10. MESA DO REFEITÓRIO

A mesa destinada ao refeitório deverá ser executada conforme detalhamento específico do projeto, para utilização por seis lugares.

O tampo será executado em MDF BP conforme projeto, apoiado sobre estrutura metálica constituída por tubo de aço tipo metalon 40 × 40 mm, espessura de parede de 1,50 mm, dotada de pés niveladores reguláveis.

As ligações soldadas deverão apresentar execução uniforme e resistência adequada, devendo as soldas aparentes receber acabamento.

A estrutura deverá receber preparação adequada da superfície e acabamento final em pintura eletrostática a pó, em tonalidade a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

11. AMOSTRAS E APROVAÇÃO DOS MATERIAIS

Antes do início da fabricação, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO amostras dos principais materiais e acabamentos a serem utilizados, especialmente:

MDF BP nas tonalidades propostas, fitas de borda, puxadores, ferragens aparentes e acabamento da estrutura metálica.

A fabricação deverá ser iniciada somente após a aprovação dos padrões apresentados.

A aprovação das amostras não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo atendimento às demais especificações do projeto e deste Memorial.

12. FABRICAÇÃO E MONTAGEM

Os cortes deverão apresentar precisão dimensional e acabamento uniforme.

As peças deverão ser montadas de forma a garantir perfeito esquadro, alinhamento, estabilidade e funcionamento.

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.

Não serão admitidos parafusos salientes, rebarbas, arestas cortantes, folgas excessivas, portas ou gavetas desalinhadas, superfícies danificadas ou outros defeitos que comprometam a aparência, segurança ou funcionamento do mobiliário.

Portas e gavetas deverão apresentar movimentação suave e permanecer devidamente alinhadas após sua instalação.

13. TRANSPORTE E INSTALAÇÃO

O transporte, movimentação e instalação dos móveis serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Durante essas operações deverão ser adotados os cuidados necessários para evitar danos ao mobiliário, pisos, paredes, esquadrias, instalações e demais elementos da edificação.

Eventuais danos decorrentes do transporte ou instalação deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Os móveis deverão ser entregues devidamente posicionados conforme a planta de distribuição do mobiliário constante do projeto.

14. LIMPEZA E ENTREGA

Após a conclusão da instalação, todos os móveis deverão ser entregues limpos e livres de resíduos de cola, etiquetas, pó, serragem, embalagens ou demais materiais decorrentes da fabricação e montagem.

A CONTRATADA deverá retirar do local todas as embalagens, sobras de materiais e resíduos decorrentes dos serviços.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O mobiliário será submetido à inspeção pela FISCALIZAÇÃO, que verificará sua conformidade com o projeto, este Memorial e as amostras previamente aprovadas.

Os componentes que apresentarem defeitos de fabricação, danos, diferenças de acabamento, desalinhamentos, funcionamento inadequado ou divergências em relação às especificações deverão ser reparados ou substituídos pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

16. GARANTIA

A CONTRATADA deverá garantir os móveis fornecidos contra defeitos de fabricação, montagem e instalação, incluindo ferragens, corrediças, dobradiças, rodízios e demais componentes.

Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeitos decorrentes da fabricação, montagem ou instalação deverão ser reparados ou substituídos sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.

Restinga Seca, 15 de setembro de 2026.

Nome: Anderson Ribeiro Rauber
CPF: ***.134.760-**
Assinado com certificado digital avançado

Anderson Ribeiro Rauber

Arquiteto Urbanista - CAU A132834-4

Departamento de Obras Públicas e Engenharia

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 16:20:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/IffQ0 para verificar a autenticidade.